



*Município de Mogi das Cruzes*  
LEI Nº 2.952, DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

(Dispõe sobre revogação total da Lei nº 2.460, de 25 de junho de 1979).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 2.460, de 25 de junho de 1979.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de setembro de 1985, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA  
~~Prefeito Municipal~~

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 30 de setembro de 1985.